



PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/10/10098, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 1.027.000,00 (Um milhão e vinte sete mil reais), e o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO aos CONTRATOS Nº 351/2020, 352/2020, 353/2020, 354/2020, 355/2020, 356/2020 e 357/2020**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **REAJUSTE/READEQUAÇÃO DE VALOR** referente as Refeições Prontas tipo Quentinhas, que passará de R\$ 13,00 (Treze reais) para R\$ 16,25 (Dezesseis reais e vinte e cinco centavos), celebrada respectivamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL** com a empresa **FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA – EPP**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19 e nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se ao processo licitatório em questão, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **TERMO DE APOSTILAMENTO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e os Contratos, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 11 de novembro de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO
PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno